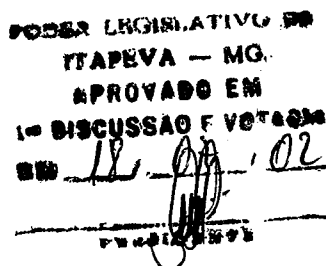


Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail: itapeva@exnet.com.br
C.F.P.: 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 726/02

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado

de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, destinado à aquisição de imóveis, conforme discriminação abaixo:

02 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV.PUBLICOS E HABITAÇÃO

15 – Urbanismo

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 1501 – Planejamento Urbano

15 452 1501 1.080 – Aquisição de Imóveis

4590 61 – Aquisição de Bens Imóveis..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações.

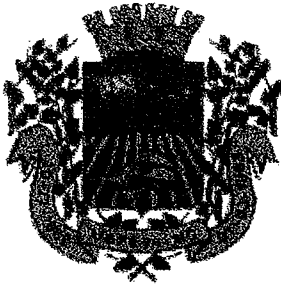
02 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV.PUBLICOS E HABITAÇÃO

17 – Saneamento

17 512 – Saneamento Básico Urbano

17 512 1504 – Saneamento Básico

17 512 1504 1 059 – Canalização dos Córregos Urbanos



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



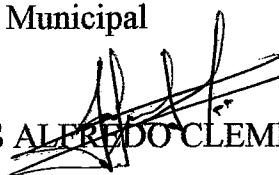
17 512 1504 1 059 4490 51 – Obras e Instalações – 417..... **RS 10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... RS10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 25 de março de 2.002

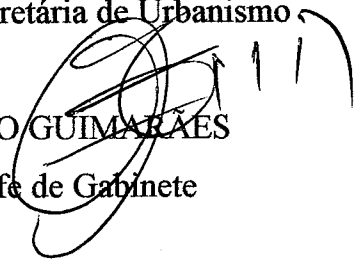

HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


CARLOS ALFREDO CLEMENTE
Secretário do Turismo


SIMONE APARECIDA FURQUIM

Secretária de Urbanismo


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete